

ESTRUTURA REMUNERATÓRIA
DEPARTAMENTO REGIONAL - SESI DR/RN

CARGOS	PONTO INICIAL(R\$)	PONTO FINAL(R\$)	Nº EMPREGADOS
SUPERINTENDENTE REGIONAL (1)	24.982	24.982	0
DIRETOR DE OPERAÇÕES (2)	21.235	21.235	0
CHEFE DE GABINETE DA PRESIDENCIA (3)	14.989	22.484	1
ARQUITETO I, ENGENHEIRO CIVIL I, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO I	11.891	20.592	0
ASSESSOR TÉCNICO CORPORATIVO (4)	9.993	19.986	1
COORDENADOR	9.993	14.989	0
GERENTE CORPORATIVO (5)	9.993	14.989	1
ARQUITETO, ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, MÉDICO DO TRABALHO I	9.771	16.920	3
MÉDICO DO TRABALHO	8.847	15.321	1
GERENTE EXECUTIVO DE ÁREA e GERENTE DE UNIDADE	6.870	11.242	10
ADVOGADO I, ANALISTA ADMINISTRATIVO I, ANALISTA DE NEGÓCIOS I, ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO I, CONTADOR I, SUPERVISOR PEDAGÓGICO I.	5.998	10.387	11
GERENTE ADJUNTO DE UNIDADE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E ASSESSOR TÉCNICO.	4.996	8.744	15
ENFERMEIRO I, CIRURGIÃO DENTISTA I, FISIOTERAPEUTA I, MASSOTERAPEUTA I, FONOAUDIOLOGO I, SUPERVISOR PEDAGÓGICO, SECRETÁRIA EXECUTIVA I, NUTRICIONISTA I, ENFERMEIRO DO TRABALHO I, PSICOLOGO I, ASSISTENTE SOCIAL I, ANALISTA DE COMUNICAÇÃO I.	4.798	8.309	6
AGENTE DE MERCADO	4.497	6.495	8
ADVOGADO, ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, FISIOTERAPEUTA, MASSOTERAPEUTA, FONOAUDIOLOGO, NUTRICIONISTA, ANALISTA DE COMUNICAÇÃO, CONTADOR, PSICOLOGO, SECRETÁRIA EXECUTIVA, ENFERMEIRO, ENFERMEIRO DO TRABALHO, CIRURGIÃO DENTISTA, PRODUTOR CULTURAL, REGENTE DE CORAL, ANALISTA ADMINISTRATIVO, ANALISTA DE NEGÓCIOS, TECNICO EM LABORATÓRIO I, TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO I.	4.184	7.245	17
ASSISTENTE DE PROJETO SOCIAL	3.622	4.871	1
ASSISTENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO I, SECRETÁRIA ESCOLAR I, TÉCNICO DE LABORATÓRIO, TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO.	3.575	6.191	0
COZINHEIRO, TÉCNICO DE ENFERMAGEM I, TÉCNICO EM MANUTENÇÃO I, SECRETÁRIO ESCOLAR, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I, ASSISTENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.	3.103	5.373	17
TRAINEE	2.955	2.955	1
ASSISTENTE DE MERCADO (Nível Médio)	2.748	4.747	3
MOTORISTA DA PRESIDÊNCIA (6)	2.525	4.190	1
SECRETÁRIA DA SUPERINTENDENCIA	2.498	6.245	3
ASSISTENTE TÉCNICO (CC)	2.498	6.245	1
SECRETÁRIA DA PRESIDÊNCIA (7)	2.498	6.245	1
PROFESSOR I, II, III, IV, V	2.234	10.387	6

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA I, II, III, IV, V	2.234	10.387	3
PROFESSOR DE MÚSICA I, II, III, IV, V	2.234	10.387	1
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, TÉCNICO EM MANUTENÇÃO, ASSISTENTE TÉCNICO I, MOTORISTA DE CARRETA.	2.234	3.869	20
MOTORISTA, AUXILIAR DE COZINHA I, AUXILIAR ADMINISTRATIVO I, ASSISTENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, ASSISTENTE TÉCNICO, AUXILIAR DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS I, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, AUXILIAR TÉCNICO.	1.679	2.908	14
AUXILIAR DE COZINHA, GARÇOM, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I, AUXILIAR DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS.	1.342	2.324	17
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1.254	2.172	12
MOTORISTA DA SUPERINTENDENCIA - FG	505	2.404	0
GARÇOM - FG (08)	505	2.404	2
PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL - HORISTA	28	28	16
PROFESSOR DO ENSINO MÉDIO - HORISTA	37	37	29

NOTAS EXPLICATIVAS:

(1) O Superintendente do SESI DR/RN é empregado do SENAI DR/RN - cedido com ônus ao SESI DR/RN.

(2) O Diretor de Operações do SESI DR/RN é empregado da FIERN - Federação das Indústrias do RN - cedido com ônus ao SESI DR/RN.

(3) Chefe de Gabinete da Presidência é empregado do SESI DR/RN, cedido com ônus para a FIERN - recebe remuneração de acordo com a Tabela salarial da FIERN.

(4) Os Assessores Técnicos Corporativos recebem remuneração de acordo com a tabela salarial da FIERN.

(5) O Gerente Corporativo recebe remuneração de acordo com a tabela salarial da FIERN.

(6) O Motorista da Presidência - recebe gratificação de função de acordo com a tabela da FIERN.

(7) A Secretária da Presidência recebe remuneração de acordo com a tabela salarial da FIERN.

(8) 02 (dois) Garçons - recebem gratificação de função, sendo que 01 (um) deles se encontra cedido, com ônus, para a entidade FIERN.

63 (sessenta e três) empregados recebem adicionais por tempo de serviços (triênios).

73 (setenta e três) empregados recebem adicionais por tempo de serviços (quinquênios).

Conforme estabelece o PCCS – Plano de Cargos, carreiras e salários, os critérios de evolução nas carreiras são: Progressão (mérito e antiguidade); Promoção (mudança do profissional para uma classe superior); Reenquadramento (ato de relocar o profissional em outro cargo).

Fonte: Unidade de Recursos Humanos - Sistema FIERN

Natal, RN, 31 de dezembro de 2022